



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI N°. 5.638 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a efetuar contratação temporária, em razão de excepcional interesse público, para a função de Médico Clínico Geral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a contratar, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) cargo de Médico Clínico Geral, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.

§ 1º - A contratação faz-se necessária para a manutenção de serviços de atendimento médico junto ao Programa de Saúde Prisional.

§ 2º – Cargo, Carga horária e Vencimentos:

Carga horária	Vencimentos
Médico Clínico Geral – 20 horas semanais	Padrão 06 da Lei nº 5.366/2014 = 12,28 PR,s

§ 3º - O contrato que trata a presente Lei vigorará pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período;

§ 4º - Os critérios a serem estabelecidos para a contratação serão os disciplinados na Lei nº. 2.334/1990 que regulamenta tal procedimento em seu artigo 233 e parágrafos;

Art. 2º - O contrato autorizado por esta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 235, da Lei nº. 2.334, de 2 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único – A contratação de que trata a presente Lei será feita mediante processo seletivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 08 de novembro de 2016.

Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento